PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2483, de 15 de setembro de 1997.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências!

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 – Gabinete do Prefeito
03070202.003/3.1.2.0 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 40.000,00
0203 – Advocacia Geral do Município
03070212.007/3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 80.000,00
0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0302 – Direção Geral
03070212.012/3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 500.000,00
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0402 – Direção Geral
03080302.020/3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 80.000,00
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA E ESPORTES
0502 – Direção Geral
08422392.028/3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 100.000,00
0700 – SECRETARIA MUNIC. DO TRAB.E SERVIÇO SOCIAL
0702 – Direção Geral
15814862.050/3.2.3.1 – Subvenções Sociais..... R$ 60.000,00
0800 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. URBANO E RURAL
0802 – Direção Geral
10580212.064/3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 30.000,00
0900 – SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0902 – Direção Geral
16885341.032/4.1.1.0 – Obras e Instalações..... R$ 200.000,00
1100 – SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
1102 – Direção Geral
03070212.072/3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 10.000,00
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1202 – Direção Geral
03070212.074/3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 10.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. anterior, será indicado como recurso, na forma do disposto do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL		
0203 – Advocacia Geral do Município		
03070212.007/4.2.9.1 – Sentenças Judiciárias.....	R$	100.000,00
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602 – Direção Geral		
13754281.005/4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R$	150.000,00
0800 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. URBANO E RURAL		
0801 – Gabinete do Secretário		
03070211.007/4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....	R$	100.000,00
0802 – Direção Geral		
10603281.010/4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R$	100.000,00
0900 – SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0902 – Direção Geral		
03070251.013/4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R$	50.000,00
10583231.016/4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R$	100.000,00
11620251.021/4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R$	40.000,00
16070251.027/4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R$	90.000,00
16885321.029/4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R$	100.000,00
16915751.033/4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R$	80.000,00
1000 – SECRETARIA MUNIC. DE SEG. E SERV.PÚBLICOS		
1002 – Direção Geral		
10603271.035/4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R$	200.000,00
10603272.070/3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de setembro de 1997.

José A. Bisca
Prefeito

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Liberum norte
Em 16/09/97
Funcionária

Eduardo A. Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2483, de 15 de setembro de 1997.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - Gabinete do Prefeito
03070202.003/3.1.2.0 - Material de Consumo R$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R$ 40.000,00
0203 - Advocacia Geral do Município
03070212.007/3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos R$ 80.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0302 - Direção Geral
03070212.012/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R$ 500.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0402 - Direção Geral
03080302.020/3.1.3.2 - OUtros Serviços e Encargos R$ 80.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES
0502 - Direção Geral
08422392.028/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R$ 100.000,00

0700 - SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
0702 - Direção Geral
15814862.050/3.2.3.1 - Subvenções Sociais R$ 60.000,00

0800 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. URBANO E RURAL
0802 - Direção Geral
10580212.064/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R$ 30.000,00

0900 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0902 - Direção Geral
16885341.032/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 200.000,00

1100 - SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
1102 - Direção Geral
03070212.072/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R$ 10.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1202 - Direção Geral
03070212.074/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. anterior, será indicado como recursos, na forma do disposto do art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0203 - Advocacia Geral do Município
03070212.007/4.2.9.1 - Setenças Judiciárias R$ 100.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - Direção Geral
13754281.005/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 150.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E RURAL
0801 - Gabinete do Secretário
03070211.007/4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R$ 100.000,00
0802 - Direção Geral
10603281.010/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 100.000,00

0900 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0902 - Direção Geral
03070251.013/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 50.000,00
10583231.016/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 100.000,00
11620251.021/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 40.000,00
16070251.027/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 90.000,00
16885321.029/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 100.000,00
16915751.033/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 80.000,00
1000 - SECRETARIA MUNIC. DE SEG. E SERV. PÚBLICOS
1002 - Direção Geral
10603271.035/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 200.000,00
10603272.070/3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de setembro de 1997.

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO

EDUARDO A. FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL